DECRETO Nº 2536, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Cria Instituto Estadual da Educação no Município de Porto Velho .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III da Constituição estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado, no município de Porto Velho, o Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra.

Art. 2º. Cabe à Secretaria de Estado da Educação tomar as necessárias providências para o funcionamento do referido Instituto, através de portaria .

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de novembro de 1984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

ÁLVARO LUSTOSA PIRES

Secretário de Estado da Educação e Cultura

